

ACTA N.º 42/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira
Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel
Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado,
João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve
qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do
Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 6.918.447,24 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.854,07 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

| | |
|---|--------------|
| Conta à Ordem n.º 231/830..... | 116.405,41 € |
| Conta à Ordem n.º 12522/330..... | 925,17 € |
| Conta à Ordem n.º 11948/730..... | 248.053,85 € |
| Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar | 10.210,72 € |
| Conta à Ordem n.º 14795/230..... | |

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

| | |
|---|----------------|
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001..... | 64.188,01 € |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 | 96.104,84 € |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 4.387,29 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 14.406,03 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 10.503,99 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | 8.500,22 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5..... | 12.068,20 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci..... | 13.174,80 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização..... | |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP..... | 6.300.000,00 € |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP..... | |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 2.804,26 € |
| BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças..... | 14.472,95 € |
| BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor | 387,43 € |

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE OUTDOORS DE DIMENSÕES CONSIDERÁVEIS, EM PONTE DE SOR RELATIVOS AO RASTREIO DO CANCRO DO COLO DO ÚTERO / ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e noventa e quatro (994), datado de três

(3) de Outubro de dois mil e oito, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Região de Saúde do Alentejo tem em curso um programa de rastreio do cancro do colo do útero, nas mulheres, dos 30 aos 65 anos, de todos os concelhos alentejanos. No sentido de publicitarem o rastreio e incentivarem à participação das mulheres, estão em curso várias acções, nomeadamente a colocação de outdoors, de dimensões consideráveis e que visam prioritariamente as três cidades do Distrito de Portalegre. Porque este rastreio se reveste de grande importância para as mulheres alentejanas e conseqüentemente para as pontessorenses, peço a V. Exa. e à Câmara que mui dignamente dirige, que autorize e apoie a colocação deste material publicitário e que isente a ARSA do pagamento das taxas correspondentes. Porque sei que este tema também o preocupa e à Câmara a que preside, estou certo da decisão favorável a este pedido, que agora formulo, pelo que manifesto desde já o meu agradecimento. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão tomada de autorizar a ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano – Centro de Saúde de Ponte de Sor, a colocar outdoors no concelho de Ponte de Sor, publicitando o programa de Rastreio do cancro do colo do útero, nas mulheres dos 30 aos 65 anos, no sentido de incentivar à participação das referidas mulheres já que tal rastreio se reveste de grande importância.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE INTERESSE PARA O TURISMO, DO EMPREENDIMENTO NO RASQUETE – MONTARGIL, RESPEITANTE AO CHARCAS LAGOON RESORT HOTEL, PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT / CHARCAS, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, de Charcas, S.A. sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Charcas S.A., com instalações na Rua São Domingos à Lapa, n.º 12-A – 1200-835 Lisboa, por este meio solicitar a V. Exas. a emissão de documento de interesse para o turismo do nosso empreendimento no Rasquete – Montargil, respeitante ao Charcas Lagoon Resort Hotel, para efeitos de isenção de IMT. Interesse esse justificado pela qualidade do empreendimento e ausência de outras unidades no concelho, contribuindo a nossa unidade para a divulgação e promoção da região. Sem mais de momento e na expectativa de uma resposta urgente, subscrevemo-nos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, emitir documento de interesse para o Turismo, do Empreendimento sito no Rasquete – Montargil, respeitante ao Charcas Lagoon Resort Hotel, tendo em consideração que é um empreendimento de qualidade que contribui substancialmente para a divulgação e promoção da região.-----

-----**ORÇAMENTO E PROJECTO TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E NOVE (2009) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./032-001, datado de oito (8) de Outubro de dois mil e oito, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para vosso conhecimento e efeitos tidos por convenientes, em anexo se envia a V. Exa. o Orçamento e Projecto Tarifário para 2009, aprovado em Conselho de Administração da VALNOR e enviado ao Ministério do Ambiente do Território e do Desenvolvimento Regional para aprovação de acordo com o Contrato de Concessão. >>. No quadro seguinte apresenta-se a evolução da Tarifa real comparada com a prevista no Contrato de Concessão assinado em 2001: **2001 – Tarifa Praticada – 20,95; No Contrato de Concessão – 20,95; 2002 - Tarifa Praticada – 21,58; No Contrato de Concessão – 21,58; 2003 - Tarifa Praticada – 22,47; No Contrato de Concessão – 25,91; 2004 - Tarifa Praticada – 27,05; No Contrato de Concessão – 33,62; 2005 - Tarifa Praticada – 27,82; No Contrato de Concessão – 33,70; 2006 -Tarifa Praticada – 28,68; No Contrato de Concessão – 34,66; 2007 - Tarifa Praticada – 28,37; No Contrato de Concessão – 35,15; 2008 - Tarifa Praticada – 29,40; No Contrato de Concessão – 35,98; 2009 - Tarifa Praticada – *30,92; No Contrato de Concessão – 36,82; - * Tarifa proposta ao Concedente para 2009. >>.-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o tarifário proposto.-----

-----**RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2008. - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o

assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Secção, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 0035172, de 24/09/2008, referência 310.01 – 130.112.116/RPE – Finlog., da Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral (DGAI-AE) – Lisboa, referente à transferência de verbas, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as operações do Recenseamento Eleitoral, relativamente ao ano de 2008. Segundo o teor do ofício atrás citado e de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, do qual anexo fotocópia, o montante da verba transferida para cada Município será atribuída às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido. A verba no valor total de **924,69 €** (novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em 23/09//2008, conforme extracto de depósito à ordem recebido hoje, o qual anexo, sendo calculada com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro 2007, no Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE - Lisboa), publicados no mapa n.º.11/2008, D.R. 2ª. Série – N.º. 45 – 04 de Março, já oportunamente distribuído a todas as Juntas de Freguesia, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER) e resulta da soma dos coeficientes constantes **x, y e z**, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do D.L. n.º 162/79, de 30 de Maio, que são os seguintes:-----

| | |
|--------------------------------|----------|
| Verba por Concelho (x) | 148,12 € |
| Verba por Eleitor Inscrito (y) | 0,01 € |
| Verba por Freguesia (z) | 89,32 € |

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, da DGAI – AE (distribuição integral pelas Freguesias da verba transferida) e **tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2007 – BDRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Concelho**, publicados no mapa n.º. 11/2008, D.R. 2ª. Série – N.º. 45 – 04 de Março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes

em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----**

(verba por concelho x nº. postos de rec. na freg.) + (0,01 € x nº. eleitores na freg.) + verba por freguesia = nº de postos de recenseamento no concelho (7)

| Verba por Concelho | N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias | | N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2007 – BDRE – Lisboa <small>Mapa nº. 11/2008, D.R. 2ª. Série – Nº. 45 – 04 de Março</small> | | Verba por ELEITOR Inscrito | Verba por FREGUESIA |
|--------------------|---|----------|---|---------------|----------------------------|---------------------|
| 148,12 € | Foros de Arrão | 1 | Foros de Arrão | 950 | 0,01 € | 89,32 € |
| | Galveias | 1 | Galveias | 1.246 | | |
| | Longomel | 1 | Longomel | 1.217 | | |
| | Montargil | 1 | Montargil | * 2.238 | | |
| | Ponte de Sor | 1 | Ponte de Sor | ** 7.249 | | |
| | Tramaga | 1 | Tramaga | 1.478 | | |
| | Vale de Açor | 1 | Vale de Açor | 755 | | |
| | TOTAL NO CONCELHO | 7 | TOTAL NO CONCELHO | 15.133 | | |



* Inclui 4 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

** Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia (EU) e inclui 6 inscrições referentes a outros cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).

MAPA

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral pelas Juntas de Freguesia deste Município.

(Exemplo de mapa a enviar à DGAI – AE - Lisboa)

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
|  | RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2008 |  |
| TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS | | |
| Decreto-Lei nº. 162/79, de 30/05/1979 | | |
| LEI Nº. 13/99, de 22/03/1999 | | |

| FREGUESIA | VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x) | VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y) | VERBA POR FREGUESIA (z) | TOTAL Montante a transferir para cada Freguesia |
|-----------------------|--|---|-------------------------|---|
| FOROS DE ARRÃO | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 950 = 9,50 \text{ €}$ | 89,32 € | 119,98 € |
| GALVEIAS | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 1.246 = 12,46 \text{ €}$ | 89,32 € | 122,94 € |
| LONGOMEL | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 1.217 = 12,17 \text{ €}$ | 89,32 € | 122,65 € |
| MONTARGIL | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 2.238 = 22,38 \text{ €}$ | 89,32 € | 132,86 € |

| | | | | |
|---------------------|---|---|----------------|-----------------|
| PONTE DE SOR | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 7.249 = 72,49 \text{ €}$ | 89,32 € | 182,97 € |
| TRAMAGA | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 1.478 = 14,78 \text{ €}$ | 89,32 € | 125,26 € |
| VALE DE AÇOR | $\frac{148,12}{7} \times 1 = 21,16 \text{ €}$ | $0,01 \text{ €} \times 755 = 7,55 \text{ €}$ | 89,32 € | 118,03 € |
| | | | TOTAL | 924,69 € |

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município. Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo da Câmara Municipal para que este se pronuncie sobre o mesmo e pela eventual retenção ou não da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até 10% da quantia global transferida / recebida. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor transferido; 2- Proceder à redistribuição integral do montante transferido para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com os valores constantes no Mapa apresentado na Informação prestada pelo funcionário do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR JOSÉ PAULO BATISTA OLIVEIRA MARTINS, TESOUREIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e cinquenta e sete (757), datado de nove (9) de Outubro de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa. que o Senhor José Paulo Batista Oliveira Martins, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Montargil, pediu a suspensão do mandato que detinha no executivo desta Autarquia, pelo período de 12 meses, a partir da data da aprovação do respectivo órgão. A Junta de Freguesia aprovou o pedido em sua reunião de 25 de Setembro de 2008. Para sua

substituição foi eleito por votação secreta na Assembleia de Freguesia de Montargil, em sessão ordinária de 26/09/2008, o Senhor Manuel José de Oliveira Prates, portador do Bilhete de Identidade n.º 6469108, emitido em 15/11/ 2002, pelo Arquivo de Identificação de Portalegre, contribuinte fiscal n.º 170015700, com as habilitação literárias de 11.º ano e com a profissão de pedreiro. O Vogal Manuel José de Oliveira Prates, vai desempenhar o cargo de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Montargil. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 399/2008, LEVANTADO CONTRA A DIRECÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE VALE DA HORTA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número quatrocentos e setenta e cinco barra dois mil e oito (475/08), datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, e relativo ao Processo número quinhentos e trinta e um (531), pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, dos membros presentes, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----Não participou na apreciação do assunto o Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ser familiar de um membro da Direcção da Comissão de Festas.-----

-----EXPOSIÇÃO DE JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE / IGAL – INSPECÇÃO – GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.-----

-----Está presente o ofício número 7582, datado de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, com a referência Proc.º n.º S.P. 1213000-2/08, da IGAL – Inspecção – Geral da Administração Local, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, junto envio a V. Exa., fotocópia de fl. 1 do Processo Administrativo, para que, sobre o seu conteúdo e no prazo de 20 dias, preste à IGAL os devidos esclarecimentos, alertando-se, para o disposto no art.º 4.º, do Decreto – Lei n.º 276/07, de 31 de Julho. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da resposta que vai ser enviada ao Inspector-Geral da IGAL, referente à exposição do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e que passa a constar em acta: “Umás vezes a contragosto, outras com gosto e ainda outras com prazer, respondemos, elucidando qual o tipo de comportamento tido, de acordo com o assunto em causa.-----

Qualquer um, no desempenho das funções a que se obrigou, deverá sempre tentar ser justo, equilibrado, isento e respeitável.-----

Do assunto em causa sou a referir que a legislação, assim como os direitos individuais são cumpridos.-----

Sou a informar que bastas vezes, seguindo o principado cristão, vou em socorro do Senhor Vereador, primeiro subscritor da queixa, ajudando-o a construir as frases para que as suas declarações de voto sejam legíveis e entendíveis. É esta também uma das minhas obrigações sociais, zelando para que todos os Senhores Vereadores não se sintam mal ou tristes porque alguém, ao lê-lo, o não entenda.----

Mas também já aconteceu o Senhor Vereador ter a faculdade de fazer constar em acta, e após voto favorável, que concorda com todo o conteúdo da proposta do Presidente do Município, excluindo os dois últimos parágrafos.-----

Exmº Senhor Doutor.-----

Ainda me lembro duns desenhos animados que nos acompanharam pela vida – o Calimero – pobre criatura desajeitada, pensava que ninguém gostava dele e, triste, deambulava irrequieto pelo Mundo dos Homens, queixando-se de tudo, quase com pena de ter nascido, refugiando-se, amiúde, num contexto vivencial irreal repleto de fantasmas, pesadelos terríveis e invadido duma infelicidade permanente.-----

No círculo pequeno em que se movia o tal calimero acudia quando lhe chamavam “oh queixinhas”.-----

Exmº Senhor Doutor.-----

Não duvide, continuarei disponível não só a respeitar a Lei – seja ela qual for – mas também a ajudar os calimeros, no exercício da minha profissão de médico, a dilatar o seu prazo de validade.”.-----

-----FAX DO GRUPO PORTUCEL FLORESTAL SOBRE O MONTANTE DA COMPENSAÇÃO, PELA PERDA DE PRODUÇÃO DE EUCALIPTAL, NA ÁREA DA PARCELA DE TERRENO DO AERÓDROMO MUNICIPAL (UG

**53127 VÁRZEA) / GRUPO PORTUCEL FLORESTAL – EMPRESA
PODUTORA DE PASTA DE PAPEL, S.A.-----**

-----Está presente o fax datado de oito (8) de Outubro de dois mil e oito, do Grupo Portucel Florestal, S.A., enviando para conhecimento a carta com a referência CP-847/MM/AM, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a recepção da carta de V. Exa., datada de dois (2) do corrente mês, a qual mereceu a nossa melhor atenção e agradecemos. Relativamente ao que naquela é solicitado informamos que, tendo dado nota da conversa havida com V. Exa. nessa Câmara Municipal no passado dia 23 de Setembro último ao Sr. José Maria Sacadura Bote, designadamente desse Município haver já pago ao proprietário a totalidade da compensação a que há lugar, incluído o montante destinado a pagar à sociedade signatária, comunicou-nos aquele a compensação paga nada teve a ver com a perda de produção da Portucel Florestal nem com o eucaliptal instalado na área a ceder. Dado que o prejuízo da Portucel Florestal é de 20.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal de 20%, total Euros 24.000,00, não pode esta sociedade aceder ao solicitado, ou seja, autorizar qualquer intervenção na área em causa, sem antes de se encontrar assegurado o pagamento da compensação a que legalmente tem direito. Informamos, ainda, que o proprietário pediu hoje autorização para dar início aos trabalhos. Porém, pelas razões atrás indicadas, não foi possível anuir-se a tal pedido. Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Empresa Portucel Florestal, que não aceita pagar qualquer importância pelas árvores (eucaliptos) que se encontram no terreno propriedade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, as mesmas serão cortadas de acordo com o evoluir da Empreitada e que já obteve o visto do Tribunal de Contas, devendo a Portucel apresentar junto da Câmara Municipal documento comprovativo de que é proprietário dos eucaliptos em questão.-----

-----ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO (AMNA) AO REGIME JURÍDICO EMERGENTE DA LEI N.º 45/2008, DE 27/08 (LEI DO ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL) – PROPOSTA DE ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o e-mail datado de dez (10) de Outubro de dois mil e oito, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A AMNA tem-se assumido como associação vocacionada para a prossecução de fins múltiplos, contraditórios com o actual quadro legal pelo que, em face do mesmo, impõe-se considerar a razão de ser da sua existência. Em face do novo articulado legal e da natureza das funções que a AMNA vem prosseguindo, o único caminho que se afigura exequível, passa pela assunção destas responsabilidades por uma Comunidade Intermunicipal (CIM). Considerando que a Lei n.º 45/2008 encara as associações de municípios de fins específicos por contraste com o que ocorre com as associações de municípios de fins múltiplos, desabono evidenciado, desde logo, na multiplicidade dos regimes jurídicos e, no que respeita ao regime jurídico das associações de municípios de fins específicos, nas dificuldades de ligação entre o regime jurídico privado e os regimes jurídicos de direito público a que a lei obriga. Face ao exposto, o Conselho Directivo deliberou na sua reunião de 7 de Outubro de 2008, iniciar de imediato os procedimentos de constituição da CIM do Alto Alentejo para a qual deverão ser transmitidos assim que possível o património, direitos e obrigações e pessoal ao serviço da AMNA, através da remessa do projecto de estatutos da mesma a ser submetido à deliberação dos Executivos e das Assembleias Municipais dos catorze Municípios (Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor e Portalegre) que integram a área geográfica da NUT III Alto Alentejo). Em anexo: - Extracto da Acta da Reunião Ordinária do Conselho Directivo n.º 10/08, de 7 de Outubro do corrente ano; - Parecer do Assessor Jurídico da AMNA; - Procedimentos a seguir tendo em vista a adequação da AMNA ao regime jurídico emergente da Lei n.º 45/2008, de 27/08 (Lei do Associativismo Municipal); - Proposta de Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, a adequação da AMNA ao regime jurídico emergente da Lei nº 45/2008, constituindo-se como Comunidade Intermunicipal (CIM). Aprovar a proposta de Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO

DA FACTURA DE ÁGUA / SIMÃO LOPES PITA.-----

----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e oito, subscrito por Simão Lopes Pira, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Simão Lopes Pita, portador do B. I. n.º 2249951 e do número do fiscal de contribuinte 104021845, residente no Rua na Rua do Pinhal, número cento e cinquenta e nove (159), na freguesia de Ponte de Sor, consumidor n.º 13260, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em duas (2) prestações, o recibo de água referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 168,36 €, correspondente a 79 m3. >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Simão Lopes Pita, a liquidar a importância de 168,36 €, em duas (2) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Novembro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA ESMERALDA CONSTANTINO COELHO.-----

----Está presente o ofício datado de dois (2) de Outubro de dois mil e oito, subscrito por Maria Esmeralda Constantino Coelho, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Esmeralda Constantino Coelho, portadora do número do fiscal de contribuinte 128719389, residente na Estrada de Abrantes, número cento e vinte e nove (129), na freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 12672, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em seis (6) prestações, do recibo de água n.º 45029, referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 252,02 €, ao qual corresponde a 111 m3. Este consumo deveu-se a atribuição de médias nos meses anteriores e à casa se encontrar em obras >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Esmeralda Constantino Coelho, a liquidar a importância de 252,02 €, em seis (6) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Novembro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / CARLOTA CARVALHO PEREIRA – ESPOSA DO SENHOR JOAQUIM FLORENTINO.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, subscrito por Carlota Carvalho Pereira, esposa do Senhor Joaquim Florentino, residente na Rua da Cooperativa, número seis (6), em Tramaga, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carlota Carvalho Pereira, esposa do Sr. Joaquim Florentino, venho por este meio solicitar ao Senhor Presidente o seguinte pedido. Recebi o recibo da água para pagar e como a quantia é muito elevada para pagar toda duma vez, quero pedir ao Senhor Presidente se me deixa pagar esta quantia por várias prestações. Junto envia a factura com a quantia no valor de 163,13 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Carlota Carvalho Pereira, Esposa do Senhor Joaquim Florentino, a liquidar a importância de 163,13 €, em seis (6) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Novembro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA MANUELA VITAL DIAS PITA .-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Outubro de dois mil e oito, subscrito por Maria Manuela Vital Dias Pita, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Manuela Vital Dias Pita, portadora Bilhete de Identidade n.º 4172848 e do número do fiscal de contribuinte 126736480, residente no Cabeço do Domingão, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 12113, solicita a V. Exa., autorização para pagamento da factura /aviso n.º 46776/2008, no valor de 361,83 € (trezentos e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos), em dez (10) prestações mensais, em virtude do seu rendimento mensal ser pouco e não conseguir suportar o pagamento da importância acima mencionada >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Manuela Vital Dias Pita, a liquidar a importância de 361,83 €, em dez (10) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Novembro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE - TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA DIOCESANA DA FAMÍLIA / SECRETARIADO DIOCESANO DA FAMÍLIA - PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício do Secretariado Diocesano da Família, com sede na Avenida da Liberdade, número quarenta e três (43), em Portalegre, dando conhecimento que pretende realizar à semelhança de anos anteriores a Jornada Diocesana da Família, sendo que para este Ano Pastoral 2008/2009, o Secretariado escolheu a cidade de Ponte de Sor para a realização da referida Jornada Diocesana, razão pela qual para a concretização desta acção necessitam do apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, nomeadamente a cedência do Cine Teatro para o dia 14 de Março de 2009.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Março de dois mil e nove, ao Secretariado Diocesano da Família, de Portalegre, para a realização da Jornada Diocesana em Ponte de Sor, já que foi esta cidade escolhida para a realização de tal evento.-----

-----PROJECTO DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES CULTURAIS PARA DOIS MIL E OITO (2008) / FUNDAÇÃO DAS CASAS DE FRONTEIRA E ALORNA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e oito, da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, enviando o Projecto de Programa de Actividades Culturais para 2009, a realizar ao abrigo do protocolo entre as duas instituições, sendo os conferencistas indicados oportunamente caso a caso.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Projecto de Programa de Actividades Culturais para o ano de dois mil e nove (2009), da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

-----VIII EDIÇÃO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – CONVITE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Outubro de dois mil e oito, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Começamos por apresentar-lhe as nossas vivas e cordiais saudações. Nos dias 14 e 15 do próximo mês de Novembro terá lugar,

no Município da Ribeira Grande, a VII edição do Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas. A Câmara Municipal da Ribeira Grande pretende que este evento seja, mais uma excelente oportunidade de intercâmbio cultural em que muito nos honraria a participação de Municípios amigos. Assim, no âmbito das nossas boas relações de amizade e cooperação, temos o prazer de convidar o Sr. Presidente da Câmara a visitar o nosso Município e, bem assim um grupo musical para em representação do Município de Ponte de Sor, participar no festival. Contando com a vossa pronta e habitual disponibilidade, ficamos na expectativa do vosso pronunciamento. Queira aceitar Sr. Presidente e caro amigo a expressão da nossa elevada consideração e estima pessoal. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a deslocar-se à cidade da Ribeira Grande (Cabo Verde) a convite do seu homólogo da Ribeira Grande. Mais foi decidido e de acordo com a missiva em causa, convidar a Banda de Montargil e a Câmara suportar as despesas inerentes à deslocação de todos os que vão integrar a comitiva. -----

-----Declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: Entendo votar contra a proposta pelos seguintes motivos: 1- Julgo excessivas as viagens dos membros deste executivo a Cabo Verde; 2- Em alternativa ao representante da Câmara ser o Sr. Presidente fosse designado um técnico desta autarquia ligado aos serviços da Cultura.-----

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009) E PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e oito da Associação Nova Cultural de Montargil, dando conhecimento que é um projecto cultural novo, pensado para servir Montargil e ser um contributo na preparação de um futuro mais moderno e mais próspero e tendo como objectivo da promoção cultural das suas gentes e dos valores da sua terra, a promoção e divulgação artística e literária das maiores valências locais, trabalhando com projectos em escolas, associações, empresas e outros parceiros credíveis, que podem tornar a sua actividade eficaz como verdadeiro parceiro no desenvolvimento humano local, razão pela qual enviavam o

Plano de Actividades para o ano de dois mil e nove (2009), que pormenoriza o planeamento e acções culturais, além da orçamentação que sustentará os projectos e intervenções, que terá um valor total de 22.950,00 €, e nesse sentido solicitavam o apoio financeiro necessário que permita a execução de tal plano de formação, promoção e divulgação culturais da Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que a Câmara estará disponível a analisar as propostas a serem desenvolvidas durante o ano de 2009 e apoiar as mesmas se forem entendidas como determinantes para o desenvolvimento integrado de Montargil.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA PARA PROCESSO DE SELECÇÃO / MONTES ALENTEJANOS, ESPAÇOS DE LAZER – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO INTEGRADO.-----

-----Está presente o fax datado de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, de Montes Alentejanos, Espaços de Lazer – Associação de Turismo Integrado, solicitando a cedência de uma sala (com mesas e cadeiras) com capacidade para aproximadamente 45 pessoas, nos dias 13, 14 e 16 de Outubro de dois mil e oito, entre as 9:30 e as 17:30, para a realização de um processo de selecção de formandos, relativo a dois cursos de “Turismo Ambiental e Rural” e “Animação em Turismo Equestre” que se irão realizar em Ponte de Sor, promovidos pela Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de disponibilizar a sala do Pavilhão Municipal, nos dias treze (13), catorze (14) e dezasseis (16) de Outubro de dois mil e oito, no horário compreendido entre as nove horas e trinta minutos e as dezassete horas e trinta minutos, para que a Empresa Montes Alentejanos, Espaço de Lazer – Associação de Turismo Integrado, realize um processo de selecção de formandos, relativos a dois Cursos que se irão realizar em Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE CARTA ABONATÓRIA / TEATRO D’O SEMEADOR DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Outubro de dois mil e oito, do Teatro d’o Semeador, de Portalegre – Associação de Animação Cultural e Produção Teatral, dando conhecimento que está a instruir o processo de candidatura aos apoios

plurianuais da Direcção - Geral das Artes, do Ministério da Cultura, para 2009/2012, razão pela qual solicitavam que lhes fosse lavrada e remetida uma Carta Abonatória, nos termos descritos no respectivo ofício.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir a Carta Abonatória, nos termos descritos no respectivo ofício, ao Teatro d'ó Sedor – Associação de Animação Cultural e Produção Teatral, no sentido de que o mesmo possa instruir o processo de candidatura aos apoios plurianuais da Direcção - Geral das Artes, do Ministério da Cultura, para 2009/2012.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE NOVE (9) LUGARES / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e oito, do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a lei de Abril de 2006 que diz respeito ao transporte de crianças, o G.E.P.S. já está a equipar a sua carrinha de acordo com as alterações necessárias. Após ter encetado uma campanha de angariação de apoios e/ou patrocínios nos stands automóveis de Portalegre e Santarém nas últimas semanas recebemos um contacto de um stand de Abrantes no sentido de nos venderem uma carrinha de 9 lugares a preço de custo, com um registo. Como o G:E.P.S acabou no passado mês de pagar a sua primeira viatura, não nos encontramos de momento com meios financeiros disponíveis para iniciar tal aquisição mas gostaríamos de ter duas viaturas adaptadas ao transporte de crianças, visto termos já cerca de 50 crianças entre os 7 e os 12 anos, e a lei passar a aplicar-se para as entidades sem fins lucrativos como a nossa no 1.º semestre de 2009. Solicitámos também ao mesmo stand que procedesse à alteração para transporte de crianças e que suportasse essas despesas como forma do próprio de nos patrocinar. Reconhecidos que estamos pelo apoio dado ao longo dos anos e não tendo por enquanto meios de auto-suficiência financeira, vimos solicitar ao Município um apoio financeiro extraordinário na ordem dos 5.000 € para a compra deste transporte, para que os nossos jovens possam participar nas competições em que os pretendemos inscrever, no sentido de obter maior competitividade e melhor formação. Estamos também disponíveis para outras sugestões que nos queiram fazer noutros modos de financiamento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o

voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis doas restantes membros, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) ao G.E.P.S. – Grupo Experimental de Ponte de Sor, para que o mesmo possa adquirir uma carrinha de nove (9) lugares, para o transporte de crianças e jovens, sendo que o Grupo deverá apresentar documento comprovativo da referida aquisição. -----

-----Declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: Entendo votar contra a proposta apresentada por ter dúvidas quanto à bondade do negócio tendo em vista o fim a que se destina esta viatura, ou seja, o transporte de crianças. Entendo votar contra também a proposta apresentada porque em alternativa ao pedido formulado poderia a Câmara apoiar, na íntegra a aquisição de uma viatura nova, dando assim mais garantias quanto ao estado da viatura.-----

-----APROVAÇÃO DAS NORMAS DO XII FESTIVAL INFANTIL DA CANÇÃO DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – 2009.-----

-----Está presente a informação número cento e sessenta e dois (162), datada de nove (9) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve a presente para dar conhecimento a V. Exa., da Proposta das Normas do XII Festival Infantil da Canção do Concelho de Ponte de Sor – 2009, com data prevista para 23 de Maio. Solicito a V. Exa., que depois de analisado o documento que segue em anexo, este seja aprovado e publicitado. >>. Encontra-se em anexo as Normas do XII Festival Infantil da Canção do Concelho de Ponte de Sor, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição, ficarão arquivadas em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar as Normas do XII Festival da Canção do Concelho de Ponte de Sor e dar a devida publicidade às mesmas.-----

-----OFÍCIO SOBRE O PAGAMENTO DE MATERIAIS / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o ofício da Sociedade Recreativa e Cultura de Foros do Domingão, que deu entrada nestes serviços no dia dez (10) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil trezentos e oitenta e seis (5386), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em consequência de termos tido conhecimento de que foram colocadas

questões referentes à aquisição de materiais para a nossa sede, as quais nos magoaram imenso, somos a informar a Câmara que já procedemos ao pagamento dos materiais, agradecendo que a Câmara aceite esta nossa decisão, juntando cópia do cheque e da factura. Posteriormente, se esta colectividade no futuro voltar a pedir ajuda à Câmara, esperamos que colabore connosco, conforme no passado. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: por unanimidade, revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia um (1) de Outubro de dois mil e oito, na qual cedia à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão os materiais de construção civil e que a seguir se discriminam: “- Tijolo de 15 – 3.000 unidades; - Tijolo de 11 – 2.500 unidades; - Ferro de 16 mm – 12 varões, 12 m; - Ferro de 12 mm – 180 varões, 12 m; - Ferro de 0,8 mm – 800 varões, 12 m; - Ferro de 0,6 mm 100 varões, 12 m; - Arame de atar ferro – 2 rolos; - Cimento – 230 sacos.”**-----

-----**Por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e com os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta que a seguir se transcreve: “ Por conhecimento transmitido ao Presidente da Câmara do procedimento tido pelo Presidente da entidade atrás referida e em relação à aquisição dos materiais em causa, o Presidente da edilidade propõe que a Câmara Municipal não apoie de qualquer forma a referida Sociedade Recreativa, consubstanciada na decisão tomada na reunião de 1 de Outubro, agora e no futuro. Qualquer outro pedido de ajuda será analisado no momento próprio.**-----

-----**Declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: Em relação à proposta de anulação do apoio, entendo que não pode uma colectividade ser prejudicada por uma alegada falha do Presidente da mesma ou de uma alegada falha de procedimentos dos serviços do Município, sugerindo em alternativa que a Câmara proceda ao apoio de acordo com os montantes apurados para estes materiais solicitados, com base no concurso público que efectuou para o fornecimento de materiais de construção, ou proceda à avaliação dos valores de mercado e ao montante equivalente à proposta mais barata, subsidiar nessa quantia à colectividade.**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE ALEXANDRA MATOS CORREIA - ADVOGADA.**-----

-----Está presente o requerimento, que deu entrada nestes Serviços no dia um (1) de Outubro de dois mil e oito, sob o número cinco mil cento e quarenta e quatro (5144), subscrito por Alexandra Matos Correia, Advogada, relativamente aos prédios rústicos, sito na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscritos na matriz cadastral sob os artigos número 3, da Secção DD e números 105 da Secção CC, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob os números 2719 e 2720, da freguesia de Montargil, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os referidos prédios rústicos, por pretender que os prédios em questão fiquem na compropriedade de três titulares na proporção de 1/3 para cada um. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de treze (13) de Outubro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua

eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PEDIDO PARA QUE SEJAM RETIRADOS OS SINAIS QUE PROÍBEM O ESTACIONAMENTO NO LADO DIREITO DA RUA PROJECTADA À RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE / RUI JORGE DIAS FIGUEIRA DE SOUSA.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Outubro de dois mil e oito, de Rui Jorge Dias Figueira de Sousa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aquando da realização das obras de acesso à entrada principal da Escola dos Segundo (2.º) e Terceiro (3.º) ciclos do Ensino Básico João Pedro Andrade, passou a fazer-se o acesso à referida escola pelo seu portão norte, o que motivou a colocação de sinais de proibição de estacionamento na Rua Projectada à Rua Mousinho de Albuquerque, por ser a única via de acesso à escola. Sendo, na altura, absolutamente necessária esta medida, ela causou, no entanto, alguns transtornos aqueles que nela residem e trabalham. Ora, não se mantendo actualmente as circunstâncias que ditaram a execução dessa medida, e porque os transtornos para os que residem e trabalham nesta rua se mantêm, vimos solicitar a V. Exa. se digne mandar retirar os sinais que proíbem o estacionamento no lado direito da rua. Sem outro assunto, e gratos pela atenção dispensada, apresentamos a V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e com os votos favoráveis dos restantes membros, mandar retirar o sinal de estacionamento proibido tendo em consideração o

aludido pelo requerente.-----

-----PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E ÁGUA DA OBRA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE” / CONSÓRCIO IRMÃOS CAVACO, S.A. / PATRÍCIOS, S.A.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um de Outubro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar a utilização de energia eléctrica e rede de água, por parte do Consórcio Irmão Cavaco, S.A / Patrícios, S.A, durante o período de construção da obra em epígrafe, mediante a colocação dos respectivos contadores (de electricidade e água), devendo o Consórcio efectuar os respectivos pagamentos junto da Câmara Municipal, mediante a elaboração de Acordo assinado entre as partes e do conhecimento posterior do Executivo: << Está presente o e-mail datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, do Consórcio Irmão Cavaco, S.A / Patrícios, S.A, solicitando autorização para a utilização de energia eléctrica e rede de água, durante o período de construção da obra em epígrafe, ficando sobre a sua responsabilidade, a montagem de contadores para proceder às respectivas leituras mensais das quantidades utilizadas. >>. Está agora presente novamente o processo acompanhado da Minuta de Acordo, relativo ao assunto, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria, depois de devidamente assinada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a respectiva Minuta de Acordo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a mesma.-----

-----CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR – LOTE NÚMERO DOZE (12) / JOSÉ RICO PINTÃO – INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO.-----

-----Está presente o ofício de José Rico Pintão – Indústria de Panificação, de Vale de Açôr, que deu entrada nestes serviços sob o número sete mil novecentos e setenta e três, no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Em primeiro lugar quero agradecer à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente, a cedência do lote de terreno acima referido. Informo V. Exa. que a minha indústria já existe há uns anos e que esta não é a altura indicada para aumentar o quadro de pessoal. No entanto prevejo que isso possa acontecer. Trabalham na minha indústria cinco operários (4 homens e 1 mulher) a tempo inteiro. Para efeitos de bonificação atribuída a cada posto de trabalho, pedia a V. Exa., caso houvesse enquadramento, que me fosse cedida a respectiva bonificação. >>. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Outubro de dois mil e oito, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Ana Costa, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 5.º, do Regulamento de Cedência de lotes de terreno do Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, existe lugar a bonificação por cada posto de trabalho criado e mantido. Segundo informação, o investidor não irá criar nenhum posto de trabalho, pelo que deixo o assunto à consideração superior. Valor do terreno = 501\$00/m² x 1.658,56 m² = 830.939\$00:200,482 € = 4.144,71 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Entender, para efeitos de investimentos na Zona Industrial de Vale de Açor, considerar que os cinco postos de trabalho que o investidor se compromete a manter, sejam considerados para o valor de aquisição do lote; 2- Que o assunto seja presente à próxima reunião de Câmara.-----

-----PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL À CIDADE DE PONTE DE SOR – IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA LINHA DE MONTAGEM AERONÁUTICA / FLIGHT DREAM, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e oito, da Empresa Flight Dream, acompanhado do Projecto de Investimento mencionado em título, ofício esse que a seguir se transcreve na íntegra: << Vem desta forma, a Flight Dream, Lda., apresentar um proposta de desenvolvimento industrial à cidade de Ponte de Sor. Desejamos levar a cabo a implementação de uma nova linha de montagem de várias aeronaves, como a criação de um pólo de manutenção de aviões ligeiros, contando para tal já o apoio de várias empresas, nomeadamente a Millennium – Aircraft (Itália), Comp-Let, S.r.o. (Republica Checa) e a Matutec, Engenharia e Peritagens, Lda. (Portugal). Para melhor análise, adicionamos descrição do projecto assim como alguma documentação que comprova a nossa actividade e implementação no meio aeronáutico

assim como o já vasto interesse nas nossas actividades por parte da comunidade em geral de Ponte de Sor. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, apoiar as iniciativas a ter no Aeródromo tendentes a permitir o investimento.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL – INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em anexo, subscrita pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que à presente data a obra referida em epígrafe não se encontra concluída, registando atraso relativamente ao prazo contratualmente definido, propõe-se a aplicação de multa contratual por violação dos prazos contratuais. Neste âmbito, conforme disposto na alínea n.º 5, do artigo 201.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto se anexa o respectivo auto lavrado pela fiscalização. Cópia do mesmo, deverá ser enviada ao empreiteiro, para que no prazo de oito dias deduza a sua defesa ou impugnação. O cálculo da multa, efectuado até ao dia 7 de Outubro estima-se em 6.663,95 €. >>.

---A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, Informar a Empresa da intenção da Câmara Municipal em aplicar a Multa no valor de 6.663,95 euros, consagrada à data de 7 de Outubro de 2008.-----

-----ENVIO DE “PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS” E “CRONOGRAMA FINANCEIRO” REFERENTES À EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DA RUA MANUEL MARQUES ADEGAS EM LONGOMEL E OBRAS COMPLEMENTARES / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e dois (202), datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, de Construções ViasManso, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado no v/ ofício 012272 de 19/09/2008 (refª. – Pº. 11/08), pelo presente enviamos “Plano Definitivo de Trabalhos” e “Cronograma Financeiro”, referentes à Empreitada acima

indicada. Informamos também que o Director Técnico da obra é o Eng.º Nuno José Ribeiro Antunes. >>. Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << - Visto e conferido, documentos conformes; - Á aprovação. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano Definitivo de Trabalho e o Cronograma Financeiro, referentes à Empreitada de Conservação de Arruamentos e Obras Complementares – Repavimentação de Troço da Rua Manuel Marques Adegas em Longomel e Obras Complementares.

-----AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CENTRAL TELEFÓNICA / PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

-----Está presente o Projecto de Decisão de Adjudicação, relativo ao Ajuste Directo para Aquisição de Equipamentos – Central Telefónica, datado de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor Normando José Pereira Sérgio, Senhor Ricardo Manuel Lobato da Cruz e Nuno Jorge Perdigão Medina, em substituição da Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.** De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 125.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à apreciação da proposta relativa ao Ajuste Directo para “**Aquisição de Equipamentos – Central Telefónica**”.

2. Propostas Apresentadas:

A Beltrónica II – Companhia de Comunicações, Lda;

3. Propostas Admitidas:

A Beltrónica II – Companhia de Comunicações, Lda;

4. Propostas Excluídas:

Não houve.

5. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para o Ajuste Directo, o critério de adjudicação é o seguinte:

| | |
|--|------|
| Preço..... | 60 % |
| Configuração Técnica Exigida..... | 20 % |
| Prazo de Entrega..... | 10 % |
| Garantia de Fábrica da Central Telefónica..... | 10 % |

6. Apreciação do mérito das Propostas:-----

6.1. Propostas apresentadas:-----

A Beltrónica II – Companhia de Comunicações, Lda.....26.645,91 € + IVA

6.2. Apreciação do mérito:-----

Tendo em consideração que se trata de uma proposta única não existe necessidade de recorrer à aplicação do critério de adjudicação definido.-----

7. Face ao exposto anteriormente e uma vez que a proposta preenche os requisitos definidos para o procedimento, propõe-se que se adjudique o fornecimento à empresa **A Beltrónica II – Companhia de Comunicações, Lda.**, pelo valor total de 26.645,91 € (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

8. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, e uma vez que se considera não existir a necessidade de solicitar qualquer esclarecimento, propõe-se a decisão de contratar o ajuste directo à **Beltrónica II – Companhia de Comunicações, Lda.**, única empresa que apresentou proposta. >>.-----

Está igualmente presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Presidente do Júri, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe junta-se projecto de decisão de adjudicação. Mais informo que, deve ser nomeada uma pessoa para proceder à inspecção quantitativa e qualitativa dos bens entregues, de acordo com o disposto na cláusula 7.ª, do Caderno de Encargos. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento de Equipamentos – Central Telefónica, ao concorrente Beltrónica II – Companhia de Comunicações, Lda., pelo valor total de 26.645,91 € (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/070109; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Adjudicatário para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito; 4- Nomear o funcionário, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de**

Engenheiro Civil, para proceder à inspecção quantitativa e qualitativa dos bens entregues, de acordo com o disposto na cláusula 7.ª, do Caderno de Encargos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE GALVEIAS.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde para a fase de projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 99.365,81 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, para os seguintes membros:-----

Júri do Concurso:-----

Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico.-----

1.º Vogal Efectivo: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal.--
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a Técnica Superior de 2.ª Classe, Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde para a fase de projecto do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas

suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear a Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA - AMPLIAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde para a fase de projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 105.861,57 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, para os seguintes membros:-----

Júri do Concurso:-----

Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico.-----

1.º Vogal Efectivo: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal.--
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de 2.ª Classe.-----
De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se a Técnica Superior de 2.ª Classe, Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----
À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e plano de segurança e saúde para a fase de projecto do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear a Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES REPAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES EM ARRUAMENTOS.**-----

-----Está presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, em substituição do Presidente por

impedimento do mesmo, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

| -----EMPRESAS----- | PONTUAÇÃO TOTAL----- |
|---|----------------------|
| 1.º Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A.; ----- | 4,76 ----- |
| 2.º Mendes & Gonçalves, S.A.; ----- | 3,81 ----- |
| 3.º Gaverg. Construções, Lda.; ----- | 2,36 ----- |

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A.**, pelo valor total de **213.479,55 € (Duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos)** a que acresce o montante do IVA. à taxa legal em vigor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentações, Repavimentações e Obras Complementares em Arruamentos, ao concorrente Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor total de 213.479,55 € (Duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acresce o montante do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010402 – Esgotos (1) e 023-02/07030301 – Arruamentos (2); 3- Aprovar a**

Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o Processo referido em título, agora acompanhado do Relatório Final datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e oito, e elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, em substituição do Presidente por impedimento do mesmo, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

| -----EMPRESAS----- | -----PONTUAÇÃO TOTAL----- |
|---|---------------------------|
| 1.º Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.; ----- | 4,60 ----- |
| 2.º Gaverg. Construções, Lda.; ----- | 2,36 ----- |

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do art. 101.º, do Decreto - Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2, do art. 101.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise das Propostas. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossas Excelências, a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.**, pelo valor total de **134.777,00 € (Centro e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete euros)** a que acresce o montante do IVA. à taxa legal em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade reapreciar o assunto em próxima reunião, tendo em consideração que os terrenos onde vai ser colocada a adutora ainda não houve autorização do proprietário do terreno sobre a colocação da mesma.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ (10) DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e oito (48), datado de treze (13) de Outubro de dois mil e oito, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia **dez (10) de Outubro de 2008 (Sexta-feira)**, pelas **vinte e uma horas (21:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO ÚNICO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Integração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na Turismo do Alentejo, E.R.T.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E TRÊS (3) VOTOS CONTRA, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.** >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que o Serviços por onde decorre o Processo, dê cumprimento à deliberação tomada pela Assembleia Municipal.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Divisão, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Maria Manuela Carvalho Correia Lopes